



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.333/83, de 26 de abril de 1983.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra destinada a construção de Reservatório D'água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956, e nº 4.686, de 21.06.1956, e Decreto-Lei nº 856, de 11.09.1969,

### D E C R E T A:

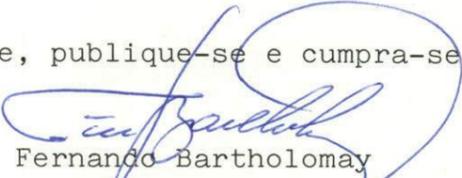
ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário a construção de reservatório d'água, o imóvel a seguir descrito: Uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Manoel Godofredo Hippler, com a área superficial de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), medindo 5,00m no lado Oeste, 44,00m no lado Sul, 20,00m no lado Leste, 20,00m no lado Norte, formando daí um ângulo no sentido Sul, medindo 15,00m; formando daí um novo ângulo no sentido Oeste medindo 24,00 m até a estrada, e cujas confrontações são as seguintes: lado Oeste, com a Estrada que liga Linha Santa Cruz à Boa Vista; lado Sul, Leste e Oeste com propriedade de Manoel Godofredo Hippler, em Linha Santa Cruz, 1º Distrito.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1983.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração